

COOPFISPRO

**POLITICA DE GERENCIAMENTO
DE
RISCO DE CRÉDITO**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento integrado de risco é parte integrante da estrutura de governança da COOPFISPRO e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, mediante o porte da COOPFISPRO.

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo sócio de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do sócio, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, dentre outros.

A COOPFISPRO vem analisando os processos de gerenciamento de riscos, que incluem alguns pontos e formas de mitigar os efeitos desse risco criando mecanismos criteriosos na análise de crédito e gerenciamento constante das carteiras de crédito da instituição para que sejam visualizados e corrigidos possíveis desvios já nos primeiros indícios de inadimplência.

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para implementação e manutenção do sistema de gerenciamento de risco associado às exposições sujeitas ao risco de crédito ativos da Coopfispro.

CONCEITO:

Defina-se Risco de crédito como:

- A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de crédito de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.
- A desvalorização de contrato ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes de deterioração da qualidade creditícia do tomador de crédito.
- Refinanciamento de contratos de empréstimos
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito inclui o risco de concentração entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas:

- I- A um mesmo tomador de crédito;

Para fins do gerenciamento de risco, considera-se:

- I – contraparte: o tomador de recursos/crédito;
- II- Restruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique com a qualidade creditícia do tomador.

ABRAGÊNCIA:

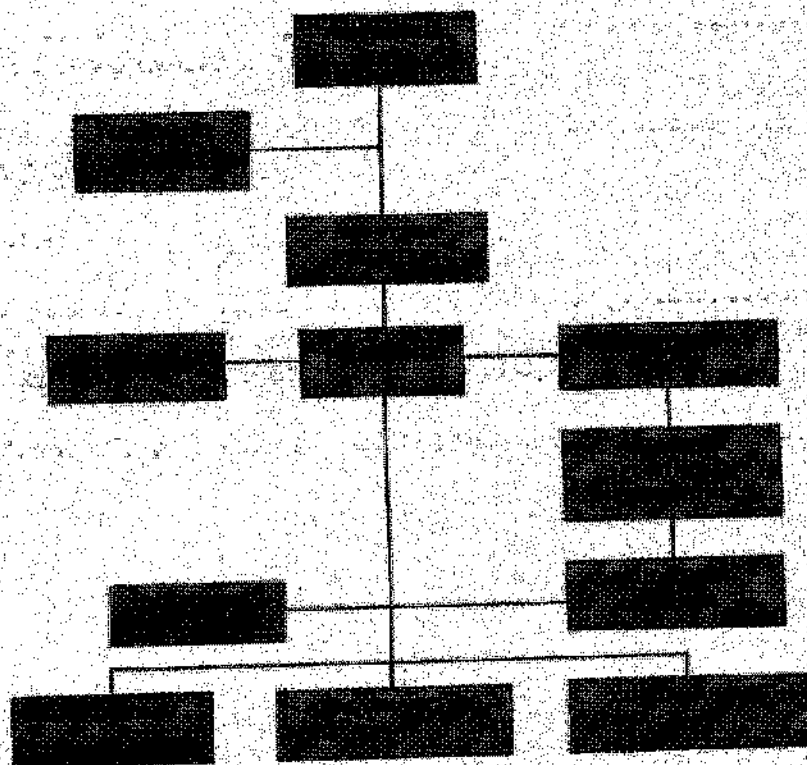
As diretrizes aplicam-se a todos os Funcionários, Associados, Diretoria, Conselho Fiscal e Prestadores de Serviços que estejam ligados direta ou indiretamente com as operações de crédito da COOPFISPRO no âmbito de suas atividades, atribuições e responsabilidades associadas ao gerenciamento de risco de crédito.

É obrigação de todos os colaboradores envolvidos nas atividades, conhecer e praticar as diretrizes desta política.

ESTRUTURA:

A estrutura do Gerenciamento de risco de credito da COOPFISPRO é compatível com a complexibilidade dos serviços oferecidos sendo proporcional à dimensão da exposição ao Risco de Crédito e da natureza de operações.

O gerenciamento do Risco de Crédito está estruturado da seguinte forma:



A. DIRETORIA:

Aprovar e revisar com frequência mínima anual as políticas e estratégias de gerenciamento de crédito, assegurar sua observância pela instituição.

Assegurar a tempestiva correção de eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de risco de crédito.

Autorizar, quando necessário, exceções as políticas e aos procedimentos estabelecidos para o gerenciamento de risco de crédito.

Aprovar os processos de análise e concessão de crédito e as regras de negócios da COOPFISPRO.

Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos da Instituição.

B. DIRETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCO

Supervisionar o desenvolvimento e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos de crédito e garantir seu aperfeiçoamento.

Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco de crédito, auxiliando a diretoria.

Elaborar o relatório de gerenciamento de risco com o apoio da gerência administrativa/ financeira e operacional da Cooperativa.

C. AGENTE DE CONTROLES INTERNOS

Responsável pela execução de atividades periódicas de gerenciamento e monitoramento de risco de crédito.

D. OPERACIONAL / ADMINISTRATIVO

Subsidiar o diretor responsável na elaboração do relatório anual de gerenciamento de risco de crédito.

Supervisionar/ analisar o processo de análise e concessão de crédito, para posterior aprovação dos empréstimos pela diretoria, identificando se a política estabelecida esta sendo seguida.

Liberar os empréstimos aprovados e exercer o processo de cobrança de parcelas vencidas de associados e ex-associados.

DIRETRIZES

A Gestão de Risco de Crédito tem como objetivos identificar, mensurar, controlar e mitigar o risco das exposições de crédito e contribuir para a manutenção da solidez da solvência desta cooperativa, garantindo assim o atendimento dos interesses dos nossos associados.

O Gerenciamento do Risco das exposições sujeitas ao risco de crédito é fundamental para que os objetivos da Cooperativa sejam atingidos e a Diretoria executiva, comprometida com a boa condução dos negócios da Cooperativa definiu as seguintes diretrizes:

- A) Estabelecimento de estratégias de gerenciamento de riscos mediante a realização das operações que atendem aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- B) Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito, considerando as condições de mercado, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em geral.
- C) Avaliação e monitoramento de fatores de riscos externos aparentes que possam representar ameaça à capacidade de pagamento dos associados;
- D) Avaliação e monitoramento de risco de não cumprimento das obrigações financeiras nos termos pactuados nos processos de cobrança;
- E) Avaliação e monitoramento de riscos a falhas de formalização de instrumentos mitigadores ou garantias, inviabilizando a cobrança judicial ou em razão da impossibilidade de realização da garantia em razão de questões trabalhistas não identificadas na data da concessão de crédito.
- F) Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito, inclusive aquelas relacionadas à recuperação de crédito.

CRITÉRIOS BÁSICOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO RISCO DE CRÉDITO.

Análise prévia da documentação e refinanciamento de operações sujeitas ao risco de crédito:

Os dados cadastrais dos associados tomadores dos empréstimos são atualizados na sua totalidade para sua correta avaliação de risco a decisão sobre a aprovação de crédito;

O processo de gerenciamento de risco de crédito, de controle e processamento das informações estão suportados pelo sistema SCC32, de propriedade da empresa BASIC LINE, abrangendo as seguintes atividades:

- Cadastro do associado;
- Cálculo do limite de crédito (margem consignável);

- Simulação de crédito;
- Geração de contrato de empréstimo e da nota promissória;
- Gerenciamento de contrato (liberação de crédito, informações gerais do contrato, controle de cobrança);
- Processamento dos débitos de ex-associados e associados inadimplentes
- Cálculos da provisão de risco de crédito conforme resolução 2.682 e 2697/00
- Entre outros controles;

Sempre que tem uma nova solicitação de crédito ou renegociação de contrato vigente deve ser procedida à atualização dos dados cadastrais.

Análise de limites de concentração da carteira e limites operacionais

A Cooperativa diminuiu fatores de risco considerados significativos para fins de gerenciamento do risco de concentração e de limites operacionais, abrangendo:

- Maiores devedores:
- Limite sobre o patrimônio de referência:

PROVISÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A Cooperativa manterá mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes em face do risco de crédito gerados pela instituição;

Os indicadores de inadimplências por faixa de atraso serão monitorados mensalmente visando a detecção de sinais de deterioração da qualidade de crédito, tanto em nível individual, quanto em nível agregado da carteira.

A provisão de risco de crédito deve ser constituída e revisada mensalmente quando do fechamento do balancete, conforme determinações do Banco Central do Brasil, garantindo precisão na classificação do risco.

TABELA DE PROVISÃO:

Até 14 dias	A	0,5%
De 15 a 30 dias	B	1%
De 31 a 60 dias	C	3%
De 61 a 90 dias	D	10%
De 91 a 120 dias	E	30%
De 121 a 150 dias	F	50%
De 151 a 180 dias	G	70%
De 181 a 360 dias	H	100%

A provisão deve ser constituída pelo pior nível de risco do associado (por CPF) e não pelo risco de cada contrato que o associado venha a ter na COOPFISPRO.

Decorridos 12 meses de inadimplência, o debito deve ser transferido para a conta de credito em liquidação.

Adita-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação e quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, como por exemplo, o retorno das prestações para desconto em folha de pagamento do associado.

Decorridos 60 meses do saldo na conta de credito em liquidação e esgotada todas as possibilidades de recuperação de credito, o valor deverá ser baixado da conta.

Admita-se a constituição de provisão em nível acima do previsto nos normativos do BACEN, desde que haja fatos relevantes que justifiquem tal medida.

A diretoria, caso considere prudente e necessário, pode constituir provisão de risco de credito adicional àquela definida pelo Banco Central do Brasil. Essa decisão deve ser registrada em Ata de Reunião de Diretoria Executiva.

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE INADIMPLENCIAS

A área administrativa junto com a diretoria elabora relatórios mensais que demonstram:

- O nível de risco de todos os associados
- Relatório indicando os devedores mensais

COBRANÇA DE INADIMPLÊNCIA

A COOPFISPRO adota processos de cobrança de credito vencidos para que as perdas dos associados ao risco de credito sejam reduzidas a patamares mínimos aceitáveis pela diretoria.

Depois de confirmado o não pagamento do debito devido por parte do associado ativo ou de ex-associado, nas condições estabelecidas na politica de empréstimo, a área operacional/administrativa deverá observar os seguintes prazos e procedimentos:

PRAZO	PROCEDIMENTOS	POSICÃO	PROVIDENCIAS
RECONHECIMENTO IMEDIATO DO DÉBITO	Verifica-se com o departamento pessoal o motivo que impossibilitou o desconto em folha de pagamento da prestação do empréstimo e/ou saldo devedor nas verbas rescisórias, quando for o caso.	Caso não haja pagamento ou apresentação de proposta pelo devedor.	Deverá ser dado o andamento da cobrança.
10º DIA DE ATRASO	Notificar através de telefonema o associado, esclarecendo assim o devido com a cooperativa, caracterizando o primeiro aviso.	Caso não haja pagamento ou apresentação de proposta pelo devedor.	Deverá ser dado andamento na cobrança
30º DIA DE ATRASO	Não surtindo qualquer efeito a primeira notificação via telefonema, reitera-se mediante a carta de notificação de saldo devedor com AR (aviso de recebimento) fornecendo 10 dias uteis para sua regularização. Nota: em casos de atraso no pagamento da parcela, quando houver saldo suficiente para pagamento na folha do mês de referência o cooperado fica obrigado a efetuar o pagamento diretamente na Cooperativa,	Caso não haja pagamento de apresentação de proposta pelo devedor	Deverá ser dado andamento na cobrança
180 DIAS DE ATRASO	Não havendo qualquer manifestação do associado, a diretoria determinará o protesto da Nota promissória e demais providencias a serem tomadas.	Caso não haja pagamento de apresentação de proposta pelo devedor	Deverá ser dado andamento na cobrança
APÓS PROTESTO	A Nota Promissória e o Instrumento de protesto serão encaminhados ao advogado da Cooperativa para que este realize inicialmente a cobrança por meios amigáveis ou, na impossibilidade desta, mediante a ação judicial.	Caso não haja pagamento de apresentação de proposta pelo devedor	Deverá ser dado andamento na cobrança
DEMISSIONARIOS	Para os associados demitidos que deixaram saldo devedor na cooperativa e que não se pronunciaram após a notificação formal via telefone, o protesto da Nota promissória e as demais medidas cabíveis serão tomadas imediatamente.	Caso não haja pagamento de apresentação de proposta pelo devedor	Deverá ser dado andamento na cobrança

Os prazos acima definidos poderão ser reduzidos dependendo do caso, em especial nos débitos de maior valor.

Nos casos em que o ex associado deixa de cumprir um acordo, o processo de cobrança será retomado do estágio em que se encontrava no prazo máximo de 30 dias.

Gestão de ativos problemáticos

A COOPFISPRO definiu critérios e procedimentos para identificação, monitoramento, controle e recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos, abrangendo:

- a) Identificação dos créditos problemáticos conforme critérios definidos pelo Banco Central do Brasil para marcação das exposições ao risco de crédito como ativos problemáticos;
 - A respectiva obrigação está em atraso há mais de noventa dias;
 - Há indicadores de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias.

O sistema utilizado pela Cooperativa tem como regra interna inclusão automática dos contratos com parcelas vencidas a mais de noventa dias. Também são considerados como ativo problemáticos os contratos de associados desligado-inativos com empréstimos em andamento, mesmo que não estejam em atraso e as operações e, prejuízo.

- b) Manutenção de documentação e informações em conformidade com os seguintes critérios de evidenciação de retomada de capacidade de pagamento pelo tomador de crédito para desmarcação de exposições aos riscos na condição de ativos problemáticos, a saber:
 - O tomador do crédito não possui mais débitos em atraso há mais de 90 dias;
 - A exposição não atende mais aos critérios de caracterização de ativo problemático;
 - Pagamentos contínuos (com amortização) foram realizados por um período de 3 meses;

As informações devem estar respaldadas por documentos comprobatórios e registros/relatórios internos.

- c) Monitoramento dos ativos problemáticos como um todo, com o objetivo de identificar os segmentos da carteira de crédito que apresentam maior risco;
- d) Verificação quanto ao cumprimento de procedimentos adotado para a recuperação de operações, cobrança e execução dos mitigadores em casos de ativos problemáticos.

- e) Monitoramento e acompanhamento de índices de recuperação de ativos problemáticos;
- f) Avaliação da relevância do montante de operações relevantes para as quais não foram iniciados procedimentos judiciais para o seu recebimento e como essas exceções são acompanhadas.

DOCUMENTAÇÕES E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTE ÀS PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A diretoria da Coopfispro em conjunto com os responsáveis pelo gerenciamento de risco deverá elaborar relatório anual que demonstre os casos de ativos problemáticos e inadimplências transferidas para o crédito em liquidação, bem como, eventuais débitos lançados diretamente para despesas, acompanhando do resumo do processo de cobrança de cada caso.

SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Analisar tendências e comportamento do seguimento econômico em que a cooperativa está inserida. Os associados da cooperativa são funcionários dos conselhos de fiscalização profissional no município do RJ, conforme definido no estatuto social.

TAXAS DE JUROS E CONDIÇÕES

A Coopfispro realiza campanhas mensais com promoções de taxas em seus empréstimos, aprovadas em ata mensal.

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

O relatório contemplará o risco de credito e será elaborado um relatório no mínimo anual pelo administrativo em conjunto com o diretor responsável. O relatório será apresentado à diretoria, sendo referencia o ano anterior ao da elaboração.

O relatório de gerenciamento de risco de credito deve conter informações abrangente incluindo:

- Controle da classificação de riscos das operações;
- Níveis de inadimplência
- Histórico de ativos problemáticos
- Histórico de prejuízos
- Histórico de recuperação de credito e de ativos problemáticos

A diretoria deve aprovar o relatório em reunião e registra-lo em ata. O relatório permanecerá arquivado na instituição e a disposição do banco central do brasil pelo prazo de cinco anos.

APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLITICA.

Esta politica esta aprovada pela diretoria e divulgada para todos os colaboradores e partes relevantes para o necessário cumprimento. Para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia esta politica será revisada criteriosamente quando necessário ou quando mudanças significativas exigirem.

Atenciosamente,


JOSE WALTER ALVES JUNIOR
Diretor Presidente


JOSE AMAURI CARNEIRO
Diretor Financeiro